



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4331 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara de Interesse Público para fins de desapropriação amigável ou judicial a Chácara sob n.º 19-AA-20-AA-32-AA e 33-AA da Gleba 01-CP do Município de Planalto, Estado do Paraná, com área de 10.300,00 m² (Dez mil e trezentos metros quadrados), e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XIV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Planalto.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de Interesse Público para fins de desapropriação amigável ou judicial a Chácara sob n.º 19-AA-20-AA-32-AA e 33-AA, da Gleba 01-CP, do Município de Planalto, Estado do Paraná, com área de terra de 10.300,00 m² (Dez mil e trezentos metros quadrados). Matrícula sob n.º 21.692, com as seguintes confrontações:

NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Avenida Porto Alegre;

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Chácara n.º 34, da mesma Gleba;

SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Chácara n.º 19-A-20-A-32-A e 33-A, da mesma Gleba;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Chácara n.º 31 3 30 da mesma Gleba.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 3; deste segue com o azimute de 94° 05' 05" e a distância de 105,00 metros até o marco 3=6; deste segue com o azimute de 140° 00' 00" e a distância de 65,79 metros até o marco 3-b, deste segue com o azimute de 228° 18' 41" e a distância de 110,90 metros até o marco 3-a, deste segue com o azimute de 334° 00' 00" e a distância de 146,46 metros até o marco 3; ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º – O imóvel objeto deste Decreto será destinado a Área Industrial do Município de Planalto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

Art. 3º –. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio de do ano de dois mil e dezesseis.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL